PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO - EDITAL 2022

1) PREÂMBULO:

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico, para turma com início em 2022/1º semestre, em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC-Rio. O Programa tem como área de Concentração: Serviço Social, Questão Social, Direitos Sociais e as seguintes linhas de pesquisa: (1) Trabalho, Políticas Sociais e Sujeitos Coletivos; (2) Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais; (3) Questões Socioambientais, Urbanas e Formas de Resistência Social.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, linhas e projetos de pesquisa, bem como sobre o curso de Doutorado podem ser obtidas no endereço eletrônico http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/progser.html

2) CORPO DOCENTE:

Ana Elizabeth Lole dos Santos, Doutora, PUC-Rio, Brasil Andréia Clapp Salvador, Doutora, PUC-Rio, Brasil Antônio Carlos de Oliveira, Doutor, PUC-Rio, Brasil Ariane Rego de Paiva, Doutora, UFF, Brasil Inez Terezinha Stampa, Doutora, PUC-Rio, Brasil Irene Rizzini, Doutora, IUPERJ, Brasil Marcia Regina Botão Gomes, Doutora, UERJ, Brasil Nilza Rogéria de Andrade Nunes, Doutora, PUC-Rio, Brasil Rafael Soares Gonçalves, Doutor, Université Paris VII, França Valéria Pereira Bastos, Doutora, PUC-Rio, Brasil

3) LINHAS DE PESQUISA:

Linha 1: Trabalho, Políticas Sociais e Sujeitos Coletivos

Esta linha de pesquisa procura enfocar as mediações teóricas e históricas presentes nas questões referentes ao trabalho, as políticas sociais e aos sujeitos coletivos a eles relacionados. Abrange a compreensão dessas dimensões, suas mudanças, as articulações que estabelecem entre si e com o contexto profissional do Serviço Social.

Aceitarão orientandos para o ano de 2022 os professores:

Ana Elizabeth Lole dos Santos Inez Terezinha Stampa Marcia Regina Botão Gomes Nilza Rogéria de Andrade Nunes

Linha 2: Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais

Esta linha tem como proposta aprofundar a compreensão das múltiplas manifestações do fenômeno da violência como uma das expressões mais significativas da questão social, presente nos diversos segmentos da sociedade, nos contextos familiar, institucional e comunitário. Seu foco volta-se para o desenvolvimento de pesquisas que possam subsidiar políticas sociais e políticas públicas em suas relações intersetoriais, bem como estratégias de ação voltadas para promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos dos cidadãos.

Aceitarão orientandos para o ano de 2022 os professores:

Antônio Carlos de Oliveira Ariane Rego de Paiva Irene Rizzini

Linha 3: Questões socioambientais, urbanas e formas de resistência social

Esta linha de pesquisa vem tratando das atuais formas de resistência social no espaço urbano, com ênfase em relações raciais e de gênero tomadas como relações de poder. A linha adota uma reflexão histórica com perspectiva de intervenção social e ênfase nos aspectos socioambientais, discute e relaciona os temas: meio ambiente, cidade e expressões de movimentos de resistência social.

Aceitarão orientandos para o ano de 2022 os professores:

Andréia Clapp Salvador Rafael Soares Gonçalves Valéria Pereira Bastos

4) REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR EM SERVIÇO SOCIAL:

Completar 48 créditos assim distribuídos:

- 24 créditos, no máximo, aproveitados do curso de Mestrado;
- 09 créditos, em disciplinas obrigatórias;
- 15 créditos, em disciplinas eletivas;
- 03 créditos em Seminário de Doutorado;
- Ser aprovado em Exame de Qualificação (Defesa de Projeto de Tese);
- Apresentar, defender e ser aprovado em Tese de Doutorado, perante uma banca de cinco professores no campo do conhecimento em que se insere a tese.

5) NÚMERO DE VAGAS:

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social oferecerá um total de 12 vagas, destinadas a portadores(as) de diplomas de curso Mestrado, outorgados por Instituição e Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, distribuídas da seguinte forma:

- 05 vagas para a linha de pesquisa Trabalho, Políticas Sociais e Sujeitos Coletivos;
- 04 vagas para a linha de pesquisa Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais;
- 03 vagas para a linha de pesquisa Questões socioambientais, urbanas e formas de resistência social.

Das 12 vagas ofertadas em nível de Doutorado, 02 (duas) vagas serão ofertadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as); indígenas; pessoas com deficiência; refugiados(as) (refugiados(as), solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário); travestis, transexuais e transgêneros; pessoas em condição de vulnerabilidade social. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) que atendam aos requisitos da seleção, as vagas ofertadas para esses(as) candidatos(as) poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) não autodeclarados(as).

- 5.1) A partir da Portaria Normativa do MEC nº 13 de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e da Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação, o Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Serviço Social da PUC-Rio prevê cotas para candidatos(as) negros(as); indígenas; pessoas com deficiência; refugiados(as) (refugiados(as), solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário); travestis, transexuais e transgêneros; pessoas em condição de vulnerabilidade social. Os(as) candidatos(as) devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição.
- § 1° Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.
- § 2° Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena, conforme o modelo do Anexo II. Em caso de aprovação e classificação, o(a) candidato(a) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.
- § 3° Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico de deficiência permanente, fornecido por instituição de saúde com data inferior a 6 (seis) meses, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III.
- § 4° Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do status de refúgio como pré-requisito obrigatório. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo IV. Para a pessoa aprovada e classificada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Comissão de Seleção do Doutorado analisará os seguintes documentos complementares exigidos para a confirmação da matrícula: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a)) ou Protocolo de solicitação de refúgio.
- § 5° Serão consideradas pessoas travestis, transexuais ou transgêneros os(as)(es) candidatos(as)(es) reconhecidos(as)(es) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V. As pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculines e transgêneros) terão assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, desde que anexe a autodeclaração solicitada em anexo.
- § 6° Serão considerados(as) graduados(as) da rede pública e privada de ensino superior com vulnerabilidade social: candidatos(as) da rede privada de ensino superior beneficiários(as) de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, bem como bolsista de Ação Social da PUC-Rio; ou, candidatos(as) da rede de ensino público superior com indicadores socioeconômicos que caracterizam vulnerabilidade social, de acordo com órgãos públicos oficiais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VI.

- § 7° As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- § 8° Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.
- § 9° O processo seletivo será supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas, previamente constituída por membros da comunidade acadêmica da PUC-Rio.

6) INSCRIÇÃO:

Período de inscrição: 1º/07/2021 a 24/09/2021.

A inscrição será realizada somente *online*, através do sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio, no *link: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos*

- 6.1) Candidatos(as) com residência permanente no exterior deverão se inscrever da mesma forma que os(as) brasileiros(as) e os estrangeiros(as) residentes no Brasil.
- 6.2) O(a) candidato(a) que possua deficiência e necessite de condição especial para a realização das provas deverá especificar a deficiência, bem como a necessidade especial para a realização da prova em função de condição que o(a) impossibilite de realizar a prova nas mesmas condições que os(as) demais, no ato da inscrição.

7) DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias digitais, <u>em formato PDF</u>, dos documentos listados abaixo:

- Documento de identidade com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de Conclusão de Mestrado ou declaração, com data atual de previsão de conclusão para os(as) candidatos(as) em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Mestrado até o primeiro dia do período letivo do Doutorado, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da PUC-Rio;
- Histórico Escolar completo;
- Currículo Lattes atualizado (código de acesso do currículo gerado pela Plataforma Lattes CNPq);
- Anteprojeto de Tese A proposta deve expressar afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do(a) candidato(a) (vinculação com o Programa e a linha de pesquisa pretendida, bem como a expectativa em relação à formação profissional e acadêmica do(a) candidato(a).
 *O texto completo deve ter, no máximo, 20 (vinte) páginas, em espaço 1.5, fonte Arial tamanho 11 e
 - deve indicar, no cabeçalho, a linha de pesquisa para o qual está dirigido.
- 7.1) Na falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital a <u>inscrição será indeferida</u> e o(a) candidato(a) terá menção de não aprovação no requerimento de inscrição, sendo, portanto, eliminado(a) do processo seletivo.

8) PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção consistirá em 03 (três) etapas, a saber:

1º etapa: Avaliação do anteprojeto (eliminatória e classificatória):

<u>Avaliação do anteprojeto</u>: O anteprojeto de tese será julgado por seu mérito acadêmico, pertinência da investigação proposta e sua adequação às linhas de pesquisa do Programa e pelas condições de exequibilidade no Programa.

2ª etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória):

Entrevista: Será realizada por acesso remoto, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa. Serão considerados nesta etapa aspectos levantados na proposta de estudo apresentada no anteprojeto, a trajetória e experiência profissional do(a) candidato(a), assim como a produção acadêmica e outras produções registradas no currículo Lattes atualizado.

Atenção: a <u>nota final</u> de cada candidato(a) será a <u>média das notas obtidas na 1ª etapa</u> (Avaliação do anteprojeto) e <u>na 2ª etapa</u> (Entrevista).

3ª etapa: Prova de Compreensão de texto em língua Estrangeira:

Será realizada por acesso remoto, apenas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na seleção.

Consistirá na interpretação de um texto no idioma escolhido (Inglês ou Francês ou Espanhol), sendo facultada a utilização de seu próprio dicionário. Os(as) candidatos(as) oriundos(as) de países cujo idioma oficial seja um dos três idiomas previstos por este edital, poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil prestarão adicionalmente exame de língua Portuguesa.

Estará dispensado(a) da **prova de inglês** aquele(a) candidato(a) que, no momento da inscrição, apresentar cópia autenticada do TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos; ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos; iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening*, *reading*, *writing* e *speaking*) deve ter nota mínima de 5,0; e iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

Da **prova de francês** - Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos; ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos; iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e iv. DALF, sem validade.

Da **prova de espanhol** - Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2; Siele - C1.

Obs.: O(a) candidato(a) que, tendo sido aprovado(a) nas demais etapas do processo de seleção para o Doutorado Acadêmico em Serviço Social, e não tiver logrado aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, deverá prestar, até o final de seu primeiro período letivo no curso, um novo exame, e caso, não obtiver aprovação na segunda avaliação em língua estrangeira será desligado(a) do Programa, conforme o artigo 82 do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da PUC-Rio.

09) RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇAO:

- 9.1) A <u>nota final</u> de cada candidato(a) será a <u>média das notas obtidas na 1ª etapa</u> (avaliação do anteprojeto de tese) e <u>na 2ª etapa</u> (entrevista).
- 9.2) Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a **nota final 7 (sete)** pontos.
- 9.3) A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela **ordem decrescente de suas notas finais, levando em conta a distribuição de vagas por linha de pesquisa** conforme indicado no item 5 deste Edital.
- 9.4) Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa.

- 9.5) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na 1º fase da seleção; b) maior nota na 2º fase de seleção.
- 9.6) A reclassificação será realizada através da lista indicativa de cada linha de pesquisa, além de ser considerada à disponibilidade de orientadores(as) por linha.
- 9.7) Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), considerando a lista de reclassificação por linha de pesquisa, conforme apontado no item 9.6.

10) CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A confirmação da seleção para o Curso de Doutorado em Serviço Social se concretizará com o registro dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Diretoria de Admissão e Registro - DAR da PUC-Rio, em data a ser informada pela secretaria do Programa de Pós-Graduação, sendo que no ato do registro os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos originais (Documento de identidade com foto; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Diploma de Conclusão do curso de Mestrado ou declaração de previsão de conclusão para os candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado; Histórico Escolar do curso de Mestrado).

Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar adicionalmente: Documento de Identidade de Estrangeiro(a) e/ou passaporte válido com visto de entrada no Brasil; Diploma de Mestrado e do histórico escolar completo do mestrado com vistos consulares brasileiros.

11) CALENDÁRIO:

| ATIVIDADE | DATA | INFORMAÇÃO |
|--|-------------------------|---|
| Publicação do Edital | 1º/07/2021 | Divulgação através da página eletrônica do Departamento de Serviço Social - link http://www.ser.puc-rio.br e mensagem eletrônica. |
| Período de Inscrição | 1º/07/2021 a 24/09/2021 | Inscrição será feita somente <i>online</i> no endereço: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos |
| Resultado da Homologação das inscrições (A inscrição no processo seletivo será confirmada após verificação da documentação exigida). | 11/10/2021 | Divulgação através da página eletrônica do Departamento de Serviço Social - link http://www.ser.puc-rio.br e mensagem eletrônica. |
| Avaliação do Anteprojeto (1ª etapa) | 12/10/2021 a 18/11/2021 | Período de Análise das propostas de estudos. |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção – Notas. | 19/11/2021 | Divulgação através da página eletrônica do Departamento de Serviço Social - link http://www.ser.puc-rio.br e mensagem eletrônica. |
| Entrevistas (2ª etapa) | 23, 24 e 25/11/2021 | Será realizada por acesso remoto. |
| Resultado Final – Notas (1ª etapa e 2ª etapa) | 30/11/2021 | Divulgação através da página eletrônica do Departamento de Serviço Social - link http://www.ser.puc-rio.br e mensagem eletrônica. |
| Prova de compreensão de texto em língua estrangeira | 10/12/2021 | Será realizada por acesso remoto. |

12) <u>DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>

- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- O Programa se reserva o direito de preencher integral ou parcialmente as vagas oferecidas.
- À Comissão de Pós-Graduação do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

13) COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- Prof.ª Dra. Ana Elizabeth Lole dos Santos
- Prof.ª Dra. Andréia Clapp Salvador
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira

Suplentes:

- Prof.ª Dra. Nilza Rogéria de Andrade Nunes
- Prof. Dr. Rafael Soares Gonçalves

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação Departamento de Serviço Social Centro de Ciências Sociais

Para mais informações:

Home Page: http://www.ser.puc-rio.br/

E-mail: joamaria@puc-rio.br



ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O) NEGRO(A) - Cota Racial

| MODELO DE DECLARAÇÃO | | | |
|--|---|---|-----------------------------|
| das sanções penais, previstas n administrativas (nulidade de ma sanções previstas nas normas int regras do Edital de seleção para | Pós- Graduação de o Decreto-lei nº 2 atrícula, dentre ou ternas da PUC-Rio, o Doutorado 202 | Serviço Social da PUC-Rio, DECLARO, sob p 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 2 atros) e civis (reparação ao erário), além declaro-me como negro(a) e concordo cor 22 do Programa de Pós-Graduação em Ser orrer na modalidade de reserva de vagas p | 99), das n as viço |
| (Local/Data) | de | de 2021. | |
| Assinatura do(a) Candidato(a) | | | |



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

| Eu, | | | | | , pertend | cente à c | omuni | idade |
|--|---|--|--|-----------------------------|--|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| | | | Data d | de | Nascimento |): | <i>J</i> | / |
| Naturalidade: | | (Cida | de, Estado | , Pa | aís), RG: | | | , |
| Data de emissão:_ | /, Órg | ão Emissor:_ | | | , C.P.F: | | , E | stado |
| civil:, | Endereço: | | | | | | | , |
| CEP | , Cidade: | | , Estado: _ | | | , Te | lefone | fixo: |
| | , Celular: | | , E-ma | ail:_ | | | | |
| Serviço Social da PU Por esta razão, c Comprometo-me, a confirmação de inte | cordo com as regra JC-Rio, declarando- opto por concorre demais, a apresenta eresse na vaga, car onhecimento étnico, | me indígena r às vagas ır, em caso d ta ou equiva | e sendo so disponibili e aprovaçã lente da co | ocia izad ío e omi | ilmente recoi las a candio classificação unidade ou c | nhecido(a datos(as) , até a da | a) com indíg ta-limi | o tal. enas. ite da |
| Local/Data) | | de | de 2 | 2021 | 1. | | | |
| Assinatura do(a) Cai | ndidato(a) | | | | | | | |



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| Eu, | , abaixo assinado(a), de |
|--------------------|--|
| nacionalidade | , nascido(a) em/, no município de |
| | , Estado, estado civil |
| residente e do | iciliado(a) na, CEP: |
| | ortador(a) da cédula de identidade (RG) nº, expedida |
| | _, declaro, sob as penas da lei, que sou (pessoa com |
| deficiência) e es | u ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao |
| procedimento de | ivalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de |
| dezembro de 1998 | |
| | |
| | |
| (Local/Data) | de de 2021. |
| | |
| Assinatura do(a) C | ndidato(a) |
| | |
| _ | |
| Apenas para cand | |
| | l de Funcionalidade (CIF) |
| Candidatos(as) est | angeiros(as) devem indicar número de passaporte no campo RG |



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O) PESSOA REFUGIADA, SOLICITANTE DE REFÚGIO E/OU PORTADOR(A) DE VISTO HUMANITÁRIO

| Eu, | | | Data de |
|-----------------------------|-------------------------|---|----------------|
| Nascimento://_ | , Naturalidade: _ | | |
| (Cidade, Estado, País), RG: | | Data de emissão: | <i>J,</i> |
| Órgão Emissor: | , C.P.F: | , Estado civil: | , |
| Endereço: | | | |
| CEP, | Cidade: | | Estado: |
| | _ <i>,</i> Telefone | fixo: | , |
| Celular: | , E-ma | ıil: | , |
| em Serviço Social da PUC- | Rio, declarando-me refu | seleção 2022 do Programa de Igiado(a) e sendo socialmente às vagas disponibilizadas a | reconhecido(a) |
| (Local/Data) | de | de 2021. | |
| Assinatura do(a) Candidato(| a) | | |



ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)(E) TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS.



ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO

| Eu, | Data de |
|--|----------------------------|
| Nascimento: / | (Cidade, Estado, País), |
| RG: Data de emissão:/, Órgã | o Emissor: |
| C.P.F:, Estado civil:, Endereço | : |
| CEP, Cidade:, Estado: | , Telefone fixo: |
| , Celular:, E-mail: | |
| estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção do Dout | orado 2022 do Programa de |
| Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio, opto por concorrer n | a modalidade de reserva de |
| vagas para pessoas com vulnerabilidade social. | |
| I) INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO | |
| () Rede Pública de Ensino Superior com vulnerabilidade social | |
| () Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI, Ação So | ocial da PUC-Rio) |
| II) SITUAÇÃO HABITACIONAL | |
| 2.1) Situação do Imóvel | |
| () Imóvel próprio | |
| () Imóvel próprio em financiamento | |
| () Imóvel alugado | |
| () Imóvel cedido | |
| () Imóvel de posse ou ocupação | |
| () Residência no local de trabalho | |
| () Residência em hotel, pensão ou alojamento | |
| () Outra situação de moradia. Especificar: | |
| 2.2) Moradia | |
| Situada em área de risco: () Sim () Não | |
| Saneamento Básico: () Sim () Não | |
| Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc.): () Sim () Não | |
| | |
| 2.3) Situação do IPTU | |
| () Isento | |
| () Recebe cobrança | |
| 2.4) Fornecimento de energia elétrica | |
| () Possui fornecimento individual de energia elétrica | |
| () Não possui fornecimento individual de energia elétrica | |

3. Quadro de Composição Familiar e Situação Socioeconômica

| | Nome | Parentesco | Idade | Escolaridade | Ocupação | Tipo de vínculo | Renda | Imposto de renda |
|---|------|------------|-------|--------------|----------|--------------------|-------|------------------------------|
| 1 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |
| 2 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |
| 3 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |
| 4 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |
| 5 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |
| 6 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |

| TOTAL DE RENDIMENTOS FAMILI | ARES: R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---|---|
| 3.1) Pensão alimentícia Você paga pensão alimentícia a f () Sim. Especificar: () Não | ilhos ou ex-cônjuge | , ou recebe? | _ |
| Declaro que todas as informaçõo como estou ciente que poderão qualquer informação, perderei o ciente de que, fazendo-se nec complementares. | estar sujeitos à direito a concorre | verificação e, comprova r à modalidade de cota | nda a inveracidade de s. Declaro ainda estar |
| (Local/Data) | de | de 2021. | |
| Assinatura do(a) Candidato(a) | | | |